

EDUCAÇÃO

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 2652/2021

Sumário: Criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o Desporto e para a Juventude, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021.

Criação do Grupo de Trabalho do Instituto Português do Desporto e Juventude para os domínios do Desporto e da Juventude no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 (PPUE21)

Portugal irá assumir, no 1.º semestre de 2021, a presidência do Conselho da UE, cabendo ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), enquanto organismo responsável pela “execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude”, levar a cabo as tarefas de preparação, coordenação e realização das atividades previstas no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE (PPUE2021) nos domínios do desporto e da juventude.

Importa, assim, proceder à constituição de uma equipa que permita assegurar as referidas tarefas, na dupla vertente de coordenação e acompanhamento da PPUE2021 nos domínios do desporto e da juventude, em termos de apoio às instâncias Preparatórias do Conselho da União Europeia, e planeamento e organização dos eventos previstos no âmbito do desporto e juventude na PPUE21 (organização logística, informação e comunicação, e articulação com as áreas governativas relevantes e com a Estrutura de Missão para a PPUE em 2021 (EMOLCP)).

Considerando a diversidade, a natureza e a dimensão das ações a desenvolver no âmbito da PPUE 2021, que assumem um carácter interdepartamental, afigura-se necessário assegurar que o grupo de trabalho constituído seja dotado de recursos humanos e logísticos adequados às funções a desempenhar, dispondo da necessária flexibilidade estrutural e temporal.

Assim, nos termos das normas conjugadas dos artigos 18.º e 21.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e da deliberação adotada pelo conselho diretivo do IPDJ, IP no dia 28 de dezembro de 2020, determino o seguinte:

1 — A criação do Grupo de Trabalho da Missão Portuguesa para o Desporto e para a Juventude, no âmbito da PPUE21 — de ora em diante designado por “Grupo de Trabalho” — que funciona na minha dependência direta;

2 — O funcionamento do Grupo de Trabalho entre 1 de outubro de 2020 e 31 de julho de 2021 destinando-se a garantir:

a) O acompanhamento dos Grupos de Trabalho do Desporto e da Juventude, e das instâncias preparatórias do Conselho da União Europeia;

b) A relação articulada com a REPER;

c) A preparação e a organização da reunião do Conselho da União Europeia, nas áreas do desporto e da juventude;

d) A coordenação e o acompanhamento dos trabalhos da PPUE2021, nos domínios do desporto e da juventude;

e) A preparação, coordenação e implementação dos aspetos de planeamento, organização, orçamentação, contratação, logística, Informação e comunicação no âmbito dos programas e prioridades estabelecidas para cada área sectorial;

f) A articulação com as áreas governativas relevantes e com a EMOLCP.

g) A elaboração, acompanhamento, gestão e implementação da candidatura ao programa Erasmus+, no âmbito da PPUE2021;

h) O relato dos trabalhos encetados durante a PPUE2021, às áreas governamentais envolvidas, à Comissão Europeia e aos demais stakeholders;



i) O tratamento e arquivo da documentação e recursos relevantes associados à PPUE2021, para referência e memória futura.

3 — A constituição do Grupo de Trabalho pelas pessoas seguintes pessoas:

- a) No domínio do desporto, pelas pessoas constantes do ANEXO I;
- b) No domínio da juventude, pelas pessoas constantes do ANEXO II;
- c) Nas áreas transversais, pelas pessoas constantes do ANEXO III.

4 — Podem integrar os trabalhos do Grupo, sempre que se justifique, outros trabalhadores deste Instituto, sendo para o efeito designados pelos respetivos superiores hierárquicos, aplicando-se-lhes o disposto neste despacho;

5 — O Grupo de Trabalho ora criado assegura as funções e tarefas previstas neste Despacho segundo uma estrutura flexível, sem prejuízo de, em sede de reunião do grupo, se definirem os elementos que asseguram a liderança e o acompanhamento de áreas específicas dos trabalhos;

6 — O Grupo de Trabalho funciona em estreita articulação e com a colaboração e apoio das Unidades Orgânicas do IPDJ, I. P.;

7 — Que as tarefas e atividades enquadradas no âmbito da PPUE 2021 assumem, para as pessoas previstas nos anexos I e II, carácter prioritário sobre as demais de âmbito institucional;

8 — Fica autorizada a realização do trabalho suplementar que se afigurar necessário, dentro dos limites estabelecidos na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no total máximo diário de duas horas, em dias de trabalho semanal e de sete horas, em dias de descanso semanal complementar, obrigatório e feriados, sendo o respetivo pagamento autorizado após entrega do Boletim de Trabalho Suplementar;

9 — Ficam autorizadas as deslocações a efetuar no âmbito da Missão Portuguesa para o Desporto e para a Juventude, inserida na PPUE2021, e o respetivo processamento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, mediante a entrega do Boletim Itinerário, nos seguintes termos:

a) Diárias — distâncias superiores a 20 quilómetros, contados a partir do limite do concelho do domicílio necessário (local de trabalho);

b) Dias sucessivos — distâncias superiores a 50 quilómetros, contados a partir do limite do concelho do domicílio necessário (local de trabalho);

10 — É designado o vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., Carlos Manuel Alves Pereira, como Interlocutor do Instituto para a PPUE 2021;

11 — Este despacho é sujeito a revisão sempre que se verifiquem alterações nos assuntos e matérias nele previstas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

28 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vítor Pataco*.

ANEXO I

Constituição do Grupo de Trabalho no domínio do desporto

Vítor Pataco, Presidente do Conselho Diretivo, na qualidade de Chefe da Delegação Nacional IPDJ, I. P., para o desporto;

Flávio Martins, Técnico Superior no Departamento de Desporto, na qualidade de CoChair do Grupo de Trabalho para o desporto;

Cristina Almeida, Técnica Superior no Departamento de Formação e Qualificação, na qualidade de perita do Grupo de Trabalho para o Desporto;

Jorge César Vilela de Carvalho, Diretor do Departamento de Desporto, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o Desporto;



Paulo Rocha, Chefe da Divisão de Desporto para Todos, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o Desporto;

Fábio Jorge da Silva, Técnico Superior no Departamento de Desporto, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o Desporto;

José Andrade, Técnico Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para o Desporto e para a preparação e organização da PPUE21;

ANEXO II

Constituição do Grupo de Trabalho no domínio da Juventude

Sónia Paixão, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, na qualidade de Chefe da Delegação Nacional IPDJ, I. P., para a juventude;

Jorge Orlando, Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações internacionais, na qualidade de Co-Chair do Grupo de Trabalho para a juventude;

Elisabete Pereira, Técnica Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações internacionais, na qualidade de perita do Grupo de Trabalho para a Juventude;

Miguel Martins, Técnico Superior no Departamento de Juventude, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para a Juventude;

José Pedro Melo e Castro, Técnico Superior no Departamento de Juventude, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para a Juventude;

Vítor Ricardo Venâncio Cardoso, Técnico Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações internacionais, na qualidade de perito enquanto membro do Steering Group responsável pela condução do 8.º Ciclo do Diálogo com os Jovens e para a preparação e organização da PPUE21.

José Andrade, Técnico Superior no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, na qualidade de perito do Grupo de Trabalho para a Juventude e para a preparação e organização da PPUE21.

ANEXO III

Constituição das Áreas Transversais no domínio do desporto e da juventude

Pelo Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais:

Cláudia Reis, Chefe da Divisão de Informação e Comunicação;

Filipa Magalhães, Técnica Superior na Divisão de Informação e Comunicação;

Fernando Espadinha, Técnico Superior na Divisão de Informação e Comunicação;

Jorge Ângelo, Técnico Superior na Divisão de Informação e Comunicação.

Pelo Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais:

Isabel Bastos, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património

Maria Luca, Técnica Superior da Divisão de Recursos Financeiros

314019701